



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER LEGIALATIVO

#### ATO DA MESA Nº 09, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, em atendimento ao que preceitua os art 112 da Lei Municipal nº 815, de 2 de abril de 1992, decide publicar o seguinte...

#### ATO DA MESA:

Art. 1º Fica concedida à Servidora Público Municipal Alessandra Augusta Santana, R.G. 26.454.762-7, sem prejuízo dos direitos de seu cargo, Licença-Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 2 de abril de 1992.

Parágrafo Único. A concessão da presente Licença-Prêmio terá início no dia 15 de setembro e término no dia 29 de outubro de 2021 e refere-se aos 1825 (mil oitocentos e vinte e cinco dias) – 5 anos – de efetivo exercício até 29 de setembro de 2013..

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 08 de setembro de 2021.

GILMAR CECATO

Presidente da Câmara

ELAINE CRISTINA TURBIANI

EDILSON RAIMUNDO DE BARROS

1º Secretário

2º Secretário

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA

Secretária da Câmara



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

### PORTARIA Nº 20, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede abono de falta à servidora municipal.

GILMAR APARECIDO CECATO, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos do art. 7º, da Resolução nº 1, de 11 de março de 1997, e da Lei Complementar nº 162, de 14 de outubro de 2015, à Servidora Municipal ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA, R.G. 26.454.762-7, ocupante do cargo de Secretária, lotada na Câmara Municipal, abono de 1 (uma) falta ao serviço, no dia 09 de setembro de 2021, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 08 de setembro de 2021.

GILMAR APARECIDO CECATO  
Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA  
Secretária da Câmara